



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE REUNIÃO – DATA: 13/11/2020– HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 037/2020 RP: 029/2020 PRC: 110/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em prestação de serviço de locação de veículos para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD e pacientes crônicos em tratamento de hemodiálise, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia treze de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, para a abertura do Processo Licitatório nº 110/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 039/2020 – RP nº 029/2020. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER	04.016.940/0001-20	REINALDO LOPES GONZAGA DE MELO	457.654.136-68
COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS	20.375.162/0001-11	CARLOS EDUARDO CAMPOS	037.195.466-59
COOPERATIVA DE VIAGEM INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS LTDA - COOPERVIP	10.261.889/0001-14	WENITON FAUSTINO	088.444.716-20
COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS	06.879.030/0001-04	MÁRCIO EDUARDO DE BERNARDI CARDOSO	033.366.146-00
THIAGO FELIPE SILVA OLIVEIRA	114.232.476-12	THIAGO FELIPE SILVA OLIVEIRA	114.232.476-12
ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO	134.514.736-82	ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO	134.514.736-82
DIOGO FELIPE CAMPOS	125.898.646-98	DIOGO FELIPE CAMPOS	125.898.646-98
HELIE TE DE OLIVEIRA	601.984.866-34	HELIE TE DE OLIVEIRA	601.984.866-34

As licitantes COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER e COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS apresentaram a documentação exigida no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por 02 (dois) representantes de licitantes sorteadas para rubricar os envelopes e documentos recebidos no decorrer da sessão, quais sejam, os das empresas COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER e COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS. A documentação de credenciamento dos licitantes estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das licitantes os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no laço pelos representantes das licitantes definidos para rubricar a documentação, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações



Apoio. Foram abertos os envelopes de propostas, classificando a proposta de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital e, quando necessário, as propostas que se enquadraram no disposto no item 10.2.4.1 do Edital. Foram apuradas falhas materiais nas propostas apresentadas pelas seguintes empresas:

LICITANTES	ITENS	DIVERGÊNCIAS
COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS	-	Erro no somatório dos valores totais dos itens e, consequentemente, no valor total da proposta.
COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS	-	Ausência de redação do valor total da proposta.

Instados pelos Pregoeiros acerca das inconsistências, os representantes das licitantes acima procederam à correção manual das divergências apuradas, com amparo no item 10.2.2 e 10.2.3 do Edital. Destaca-se que não houve alteração nos valores unitários das propostas. Observada a ordem classificatória, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances emitidos anteriormente à fase de habilitação:

LICITANTES VENCEDORES	ITENS
COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS	01
COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER	02, 03, 04 e 09
ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO	05 e 06
COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS	07, 08 e 10

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura dos envelopes de documentos de Habilitação dos licitantes classificados. As documentações das licitantes COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS e COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA – COOPERLAFER foram conferidas e estavam de acordo com as exigências editalícias, sendo declaradas Habilitadas. A documentação da empresa COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS foi conferida e estava de acordo com as exigências editalícias, à exceção do Certificado de Regularidade do FGTS previsto no item 9.3.2, que se encontrava vencido. Diante disso, de acordo com o item 10.2.10.1, alínea 'a', do Edital, o Pregoeiro concedeu à licitante COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação. Contudo, ainda no curso da sessão, o representante da licitante apresentou Certificado de Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade. Destarte, uma vez regularizada a pendência documental, o Pregoeiro declarou a Habilitação da COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS. Por sua vez, a documentação do licitante ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO foi conferida e se encontrava em desconformidade, haja vista a não apresentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (item 9.6.4 do Edital). Diante disso, foi declarada a Inabilitação do licitante ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO. Nos termos do item 10.4.7, procedeu-se à verificação das condições de habilitação da oferta subsequente para os itens originariamente vencidos pela licitante inabilitada. Em relação aos itens 05 e 06, verificou-se que as propostas classificadas em 2º lugar, após o término dos lances, foram apresentadas por DIOGO FELIPE CAMPOS. Em análise, foi constatado que tal licitante preencheu devidamente todos os requisitos de habilitação dos itens 05 e 06, sendo declarada a respectiva Habilitação. Diante disso, após a realização dos repasses, o resultado definitivo do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes do mapa de apuração final anexado aos autos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações




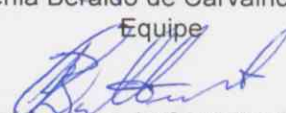
LICITANTES VENCEDORES	ITENS
COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS	01
COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER	02, 03, 04 e 09
DIOGO FELIPE CAMPOS	05 e 06
COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS	07, 08 e 10

O representante da licitante COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS solicitou que contasse em ata a manifestação: *“Em conformidade com o art. 43 da Lei nº 8.666 solicita a realização de diligência para aferição dos valores referentes ao exercício social de 2019 da licitante COOPERLAFER, para a finalidade de verificar o enquadramento ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006”*. Em resposta à solicitação, o Pregoeiro informou que, nos termos do item 6.6.1 do Edital, a concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às Cooperativas restou condicionada à apresentação de declaração firmada por contador de que a cooperativa tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI do Edital. Foi apresentada pela licitante COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA – COOPERLAFER, tempestivamente, na fase de credenciamento, declaração nos moldes exigidos no instrumento convocatório. Além disso, o Pregoeiro destacou que a COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA – COOPERLAFER apresentou no credenciamento e no bojo do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, Ata de Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 7817548 em 29/04/2020, instruída com declaração firmada por contador, e contendo os coeficientes econômicos referente ao ano-exercício 2019, os quais corroboram a declaração de enquadramento como ME/EPP. Destarte, não se mostra justificada a realização de diligência para obtenção de documentação contábil, visto que atendida plenamente a exigência contida no item 6.6.1 do Edital, destacando-se, ademais que a prerrogativa de realização de diligência prevista no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, é facultativa à Comissão, e destina-se a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, porém, *“vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*. Comunicadas as licitantes acerca do julgamento, a licitante COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS manifestou interesse na interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro, manifestando que a realização da diligência é necessária, haja vista a possibilidade da declaração apresentada pela COOPERLAFER possuir falsa declaração. Desta forma o Pregoeiro concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, nos termos do item 12.1 do Edital. Ausentou-se no decorrer da sessão a licitante HELIETE DE OLIVEIRA, sem comunicação prévia. Os envelopes de habilitação dos licitantes COOPERATIVA DE VIAGEM INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS LTDA - COOPERVIP; THIAGO FELIPE SILVA OLIVEIRA e HELIETE DE OLIVEIRA permanecerão devidamente lacrados no Setor de Licitação. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.


Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Alisson Dias Laureano
Equipe


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

REINALDO LOPES GONZAGA DE MELO
COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO
LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER

CARLOS EDUARDO CAMPOS
COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS

WENITON FAUSTINO

COOPERATIVA DE VIAGEM INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS LTDA - COOPERVIP

MÁRCIO EDUARDO DE BERNARDI CARDOSO
COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS

THIAGO FELIPE SILVA OLIVEIRA
CPF 134.514.736-82

ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO
CPF 125.898.646-98


DIOGO FELIPE CAMPOS
CPF 601.984.866-34




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

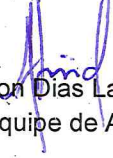
ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Às 16:30h do dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura do Município de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, a fim de registrar em ata complementar informações pertinentes à sessão pública realizada às 09:30h deste dia 13/11/2020 que deixaram de constar na ata lavrada ao término da aludida sessão. O Pregoeiro fez constar que o representante legal da licitante Cooperativa de Viagem Intermunicipal de Passageiros LTDA - COOPERVIP, Sr. Weniton Faustino, não obstante ter participado de todos os atos da sessão, deixou de assinar a ata lavrada ao término dos trabalhos, nem retornou, até o presente momento, para suprir a falha material. As informações ora registradas em ata complementar passam a integrar, para todos os efeitos, o teor da ata da sessão mencionada na epígrafe. Os licitantes serão cientificados acerca do teor desta ata via e-mail, publicando-se no site oficial do Município. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.


Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe de Apoio


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio